



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.489

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 228ª reunião ordinária, realizada em 12 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião acima citada;

considerando que, deferida esta solicitação, a recorrente integraliza os seus créditos no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Cristiane Amélia de Brito Gomes**, por meio do requerimento nº 14.596/03, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação extemporânea de dispensa da disciplina "Educação Física e Desportos II" (EFD 302).

Ouro Preto, em 12 de fevereiro de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente